



PROJETO DE LEI Nº 409

Sonora-MS, 11 de agosto de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional e de Saúde de Sonora – FUNESS, para repasse financeiro para aquisição de materiais para ampliação de leitos e aquisição de equipamentos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA – FUNESS, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ nº 02.251.214/0001-66, com endereço na Rua 03 de Junho, 78, Centro, Município de Sonora, neste Estado, destinado a despesas com pagamento provenientes de ampliação de leitos e aquisição de equipamentos, no valor de R\$ 277.297,37 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único – O valor poderá ser repassado, após análise e aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Em caso de liberação do recurso previsto no artigo anterior, a entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos, e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio, ficando, ainda, reservado o gerenciamento da saúde municipal ao departamento e/ou gerência específica da Prefeitura Municipal de Sonora.



Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal